

FACULDADE FIPECAFI PROCESSO SELETIVO 2020/2

A Diretora Geral da Faculdade FIPECAFI (doravante também designada “Instituição”), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2020/2, com vistas à seleção e admissão de estudantes ao curso de graduação executiva em Ciências Contábeis da Faculdade FIPECAFI.

O ingresso ao curso dar-se-á por meio de processo seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste edital.

1. Sobre a Faculdade FIPECAFI e o curso de Ciências Contábeis

A Faculdade FIPECAFI é mantida pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 46.359.865/0001-40. A Faculdade FIPECAFI foi credenciada pela Portaria MEC 1.542, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de outubro de 2011, página 22, Seção 1 e com credenciamento por meio da Portaria MEC Nº Portaria nº 896, de 06 de setembro de 2018. O curso de graduação executiva em Ciências Contábeis foi autorizado pela Portaria 481 de 29/11/2011 – DOU de 30/11/2011 e com renovação de reconhecimento pela Portaria 269 de 03/04/2017 – DOU de 04/04/2017, na modalidade presencial, com 80 vagas totais anuais.

O curso será ministrado na sede da Faculdade FIPECAFI, localizada em São Paulo, Capital, na Rua Maestro Cardim nº 1170, no bairro Liberdade, CEP 01323-001. As informações gerais do curso (matriz curricular, corpo docente, infraestrutura e etc.) estão disponíveis no site www.fipecafi.org.

O valor de cada semestralidade do curso deverá ser pago em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente no dia 08 (oito) de cada mês, com exceção da primeira parcela, que deverá ser paga no ato da matrícula. Os reajustes a serem aplicados nos termos da lei e os valores das semestralidades subsequentes serão oportunamente informados aos alunos ao final de cada semestre letivo, sendo que as disposições específicas sobre o assunto constarão dos respectivos instrumentos contratuais a serem firmados com os alunos.

2. Das Normas Gerais

O processo seletivo será realizado em uma única fase, mediante análise de currículo vitae e histórico escolar da graduação anterior, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos inscritos.

Cada candidato concorrerá, para o curso de graduação em Ciências Contábeis, na modalidade presencial, a uma das **40 vagas remanescentes** no turno noturno e **40 vagas remanescentes** no turno diurno.

3. Das Inscrições

O candidato poderá efetuar sua pré-inscrição, exclusivamente pela Internet, no site <http://www.fipecafi.org> no período de **11 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020**.

Em seguida, o candidato receberá um e-mail com todas as instruções para concluir a sua inscrição, que inclui o envio digitalizado dos documentos abaixo:

- Currículo vitae;
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia dos programas de todas as disciplinas cursadas;

Não serão aceitos, em hipótese alguma, boletins, históricos escolares parciais e históricos impressos pela internet.

Os candidatos oriundos de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- Cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil;
- Cópia do mesmo histórico escolar, traduzido para o português e juramentado.

4. Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo baseia-se na análise, por parte da coordenação do curso, da documentação encaminhada em tempo hábil pelos candidatos, comprovando a situação exigida para matrícula e disciplinas suficientes para equivalência.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar até a data limite fixada neste edital, toda a documentação exigida ou que não tenha concluído um dos cursos abaixo:

- Administração;
- Economia;
- Atuária;
- Estatística;
- Direito;
- Engenharia.

5. Dos Resultados

O candidato será informado sobre o tempo aproximado do curso considerando a análise do seu histórico escolar. Esta análise será enviada por e-mail, indicado pelo candidato no momento da inscrição, em até 15 dias após o início das aulas.

6. Da Matrícula

Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula, até o limite das vagas e apresentar toda a documentação **obrigatória** e necessária para efetivação da matrícula no período de **11 de maio de 2020 a 08 de agosto de 2020**, conforme segue:

- **Contrato de prestação de serviços educacionais, como também o ANEXO I, disponível no módulo financeiro, que após leitura e concordância com os termos propostos, deverá ser devidamente assinado pelo aluno e/ou pelo (s) responsável (is) pelo pagamento do curso, anexar a documentação especificada abaixo e enviar via Correio, para a efetivação da matrícula;**

Cópia simples com a original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio com o histórico;
- Cédula de identidade RG **(não será aceita a CNH);**

- CPF;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência - conta de luz, água ou telefone, **(cópia simples)**;
- Histórico escolar da graduação (datado e assinado pelo responsável);
- Diploma da graduação anterior (frente e verso);
- Título de eleitor;
- Duas fotos 3x4, recente e em cores;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas na graduação anterior.

(*) Na impossibilidade de entrega dos documentos autenticados, entregar **cópia simples acompanhada de documento original para autenticação no ato da matrícula**.

Os candidatos (as) oriundos (as) de instituições estrangeiras deverão apresentar os documentos abaixo:

- **Cópias autenticadas** do certificado de conclusão e histórico do ensino médio (antigo 2º grau), ou equivalente, revalidados no Brasil, traduzidos para o português e juramentados.
- **Cópias autenticadas do** diploma e histórico da graduação, traduzidos para o português e juramentados.

Será fornecido pela Instituição o contrato de prestação de serviços educacionais, que após leitura e concordância com os termos propostos, deverá ser devidamente assinado pelo aluno e pelo (s) responsável (is) pelo pagamento do curso.

O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo constante do presente edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Estão à disposição dos candidatos, na área comercial e no site da Instituição, os valores que poderão sofrer reajustes em decorrência de mudanças nas políticas econômica, financeira e salarial.

6.1 Da Matrícula *online*

Os candidatos terão a opção de realizar a matrícula *online* devendo enviar através do site da Faculdade Fipecafi todos os documentos listados no tópico 06 deste edital, bem como a declaração de entrega de documentos fornecida pela equipe da central de relacionamento, devidamente assinada. Os documentos originais deverão obrigatoriamente ser apresentados na secretaria para serem autenticados.

As cópias autenticadas também poderão ser enviadas pelos Correios.

Em ambos os casos, a documentação deverá estar na secretaria acadêmica em até 180 dias após o início das aulas.

Esta condição é indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso e/ou diploma referente a essa matrícula.

7. Disposições Gerais

A Instituição, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar, ou alterar a data de início dos cursos, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos, sendo o candidato avisado pelo endereço de correio eletrônico fornecido no ato da matrícula.

Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no período, poderá haver aulas aos sábados, com presença obrigatória, para alunos matriculados.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.

A inexatidão das informações ou irregularidades de documentos, a qualquer tempo, ensejam a anulação da matrícula e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Fica estabelecido e acordado que os candidatos autorizam a Faculdade FIPECAFI a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência ao processo seletivo.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e decididos pela Superintendência Acadêmica.

São Paulo, 17 de abril de 2020.

Prof. Dr. Welington Rocha
Diretor Geral